

LEI N° 0364/2004

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **ELPÍDIO RODRIGUES LEITE** a Rua "A" situada no Loteamento "Nova Entre Folhas", na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 2º – Fica denominada **MARIA JOAQUINA DE JESUS**, a Rua "B" situada no Loteamento "Nova Entre Folhas", na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 3º – Fica denominada **UILTON JOSÉ DA SILVEIRA**, a Rua "C" situada no Loteamento "Nova Entre Folhas", na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 4º – Fica denominada **JOÃO GERÔNIMO DE OLIVEIRA**, a Rua "D" situada no Loteamento "Nova Entre Folhas", na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 5º – Fica denominada **CÂNDIDO MARTINS DE ANDRADE**, a Rua "J" situada no Loteamento "Nova Entre Folhas", na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 6º – Fica denominada **RITA MIRANDA DE JESUS**, a Rua "J" situada no Loteamento "Nova Entre Folhas", na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 7º – Fica denominada **ASTOLFO FERREIRA MAFRA**, a Rua "I" situada no Loteamento "Nova Entre Folhas", na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 8º – Fica denominada **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, a Rua “K” situada no Loteamento “Nova Entre Folhas”, na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 9º – Fica denominada **JAIR RODRIGUES SILVA**, a Rua “N” situada no Loteamento “Nova Entre Folhas”, na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art.10 – Fica denominada **ANTÔNIO GUERRA**, a Rua “H” situada no Loteamento “Nova Entre Folhas”, na sede desta cidade de Entre Folhas.

Art. 11 - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 06 de dezembro de 2004.

José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal